



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N - CENTRO
CNPJ: Nº 09.150.087/0001-58
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 033/2011 ANO XV SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 A 22 DE AGOSTO DE 2011 PAG. 02
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 084/2011

DENOMINA DE RUA VENÂNCIO MANOEL DA SILVA, A RUA PROJETADA PRÓXIMO A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA Constitucional do Município de **SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2011, foi aprovado por unanimidade de votos dos nobres Vereadores presentes a Sessão e **EU SANCIONO E PROMULGO** seguinte Lei:

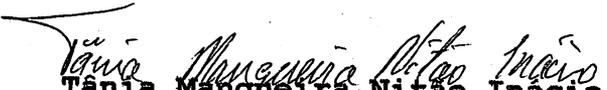
Art.1º- Fica denominada de Rua Venâncio Manoel da Silva, a Rua Projetada que inicia-se na Rua Ormicindo Mangueira, passando ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, e cruzando à Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º- Para efeito de reconhecimento da nova denominação e identificação da citada artéria urbana, a prefeita Municipal mandará confeccionar uma placa com as diretrizes: Rua **Venâncio Manoel da Silva**.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 18 de Agosto de 2011.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Constitucional